## LEI Nº 151/89

## CONCEDE AUMENTO SALARIAL

Antão Antonio David, Prefeito Municipal de Anitápolis, faço saber a todos os habitantes do / Municipio, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art.lº Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Anitápolis, autorizado a conceder aumento salarial aos servidores municipais.
- Art.2º Estabelece o percentual de 30% (trinta por cento), como aumento de salários e vencimentos para todos os servidores municipais, retroagindo seus efeitos a partir do mes de setembro/89.
- Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anitápolis, 05 de Outubro de 1989.

Hutas Hutorio David Antonio David PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 05 de Outubro de 1989.

elio de Almeida Coelho

SECRETARIO